



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA DO ORGULHO AUTISTA" (18 DE JUNHO). NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Inclui no calendário municipal de eventos o "Dia do Orgulho Autista", a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho no município de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 2º O "Dia do Orgulho Autista" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Nesta data, o Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais interessados:

- I – promover campanhas de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – realizar palestras, seminários, debates e outras atividades educativas e culturais sobre o tema;
- III – incentivar o respeito, a inclusão e a valorização da pessoa autista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 22 de setembro de 2025.

Saulo Noronha
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o **"Dia do Orgulho Autista"**, a ser celebrado anualmente em **18 de junho**, data que já é reconhecida internacionalmente como um marco da luta por respeito, visibilidade e valorização das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A escolha desta data remete ao movimento internacional conhecido como **"Autistic Pride Day"**, iniciado em 2005 por autistas e para autistas, com o intuito de promover o orgulho de sua identidade e combater o estigma, a discriminação e os preconceitos historicamente enfrentados. Diferente de outras abordagens que focam apenas na condição clínica do autismo, esta data celebra as conquistas, talentos e singularidades das pessoas autistas, reforçando a importância da inclusão plena em todos os espaços sociais.

Instituir essa data no calendário oficial do município é uma ação simbólica, mas de grande relevância social. Ela fortalece políticas públicas voltadas à inclusão e à conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas com TEA. Além disso, abre espaço para o desenvolvimento de campanhas educativas, palestras, eventos culturais e atividades que favoreçam o diálogo entre a população, as famílias, as instituições e os próprios autistas.

O reconhecimento oficial do "Dia do Orgulho Autista" também contribui para a construção de uma sociedade mais empática, informada e acessível, na qual a neurodiversidade seja respeitada e valorizada.

Dessa forma, conto com o apoio dos(as) nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo na promoção da dignidade, da igualdade de oportunidades e do respeito à diversidade humana em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 22 de setembro de 2025.



Saulo Noronha
Vereador